



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Requer urgência especial para a apreciação do
Projeto de Lei Complementar n.º 4, de 2021.

Foi apresentado a esta Casa, pelo Prefeito Municipal, para tramitação, o Projeto de Lei Complementar n.º 4, de 2021, que altera o Anexo I, da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis-MG, para estabelecer novos setores de cálculo e atualizar valores genéricos do metro quadrado de terrenos e construções.

Para que os valores previstos no presente projeto possam ser usados como base de cálculo do imposto que será lançado no próximo ano, o projeto precisa ser aprovado ainda em 2021, consoante o disposto no art. 150, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, que veda a cobrança de tributos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou.

Por essa razão e tendo em vista a proximidade do término do ano legislativo de 2021, pedimos autorização do Plenário desta Casa para que a Mesa Diretora conduza a tramitação do Projeto de Lei n.º 42, de 2021, sob o regime de urgência especial, previsto no art. 167, inciso I, e art. 168, do Regimento Interno.

Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 2021.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ

Presidente

LINDOMAR JOSÉ DOS REIS

Vice-Presidente

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE

Secretário